



TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Registra-se que, caso as informações constantes neste instrumento conflitem com as estabelecidas no respectivo edital e seus anexos, prevalecerá o texto indicado neste Termo de Referência.

ÁREA DEMANDANTE/SIGLA

Seção de Apoio a Eventos Oficiais (SECEVE)

1 - DEFINIÇÃO COMPLETA DO OBJETO

1.1 - Descrição do objeto:

Aquisição de Botton personalizado, bem comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Lote	Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade	Código Comprasnet
1	1	Botton personalizado circular de 2,5 a 3,5 centímetros de diâmetro. Impressão digital colorida 4x0, escala CMYK; Revestimento com película protetora em polietileno na frente e laterais; Fecho de segurança em alfinete no verso; tampa de alumínio e base de PVC (plástico).	Unidade	5.000	290653

1.2 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

(x) Itens isolados.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Especificações técnicas, características ou padrões mínimos de qualidade



TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

para o bem a ser contratado, além das já mencionadas na descrição do item no tópico anterior:

2.1.1) Botton personalizado circular de 2,5 a 3,5 centímetros de diâmetro. Impressão digital colorida 4x0, escala CMYK; Revestimento com película protetora em polietileno na frente e laterais; Fecho de segurança em alfinete no verso; tampa de alumínio e base de PVC (plástico); Modelo único, 4 tipos de cores, com artes a serem disponibilizadas pela contratante. Pedido mínimo de 500 unidades por arte. Serão 4 artes disponibilizadas pela CMBH, sendo um modelo único de arte para cada pedido mínimo de 500 unidades, conforme detalhamento do anexo 1.

2.1.2) Para execução contratual, a contratada deverá apresentar, às suas expensas, uma prova para cada cor de botton solicitada, antes da confecção do quantitativo total.

2.1.2.1) O prazo para entrega da prova gráfica é de, no máximo, 03 (três) dias úteis, contados da emissão da ordem de compra e envio da(s) arte(s) à CONTRATADA, considerando-se termo final do prazo a data da postagem da prova, que deverá ser comprovada pelo fornecedor mediante e-mail a ser enviado ao CERIMONIAL (cerimonial@cmbh.mg.gov.br), ou a entrega da prova na sede da CMBH, caso realizada diretamente pelo fornecedor.

2.1.2.2) As provas serão apreciadas pelo Cerimonial da CMBH, no prazo máximo de 3 dias úteis do seu recebimento, quando se verificará o cumprimento das especificações definidas neste Termo de Referência.

2.1.2.3) Caso a prova gráfica seja rejeitada pelo fiscal ou gestor da contratação, a SECEVE comunicará à CONTRATADA, que terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para o envio de nova prova, a contar do recebimento do e-mail de formalização da rejeição da prova gráfica anterior.

2.1.2.4) A rejeição da segunda prova gráfica apresentada poderá ensejar a aplicação de sanções contratuais e/ou rescisão contratual. A empresa será responsável pela entrega e retirada das provas no Cerimonial da CMBH. A empresa deverá arcar com todos os ônus relativos a esse transporte.



TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

2.1.2.5) Somente após aprovação formal das provas pelo Cerimonial da CMBH, por e-mail, é que poderá ser confeccionado o quantitativo total de unidades solicitadas neste Termo de Referência, no prazo de 15 dias úteis.

2.1.3) A empresa será responsável pelo transporte dos bottons até o Cerimonial da CMBH e deverá arcar com todos os ônus relativos a esse transporte. A partir dessa entrega, o Cerimonial da CMBH fará o recebimento provisório.

2.1.3.1) Após o recebimento provisório do quantitativo total de bottons, em até 5 dias úteis, será realizado o recebimento definitivo ou serão rejeitados pelo Cerimonial da CMBH os bottons entregues que não corresponderem às especificações exigidas neste Termo de Referência. Caberá à empresa promover a substituição do material no prazo máximo de 5 dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

2.1.3.2) As despesas decorrentes da retirada do material rejeitado pelo Cerimonial do Legislativo e da entrega do material substituto também correrão por conta da contratada. A sala do Cerimonial da CMBH será o local definido para a retirada e entrega dos materiais.

2.1.4) O Cerimonial da CMBH fará a análise final e o recebimento definitivo do material em até 5 dias úteis.

2.2 - Foi necessário exigir marca?

(x) Não.

3 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data: 29/02/2024

3.2 - A duração da vigência será:



TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Até o final do exercício da contratação.

3.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:

Não se aplica.

3.4 - Há possibilidade de prorrogação?

Não. Em razão de: Contratação cujos créditos orçamentários estão adstritos ao exercício financeiro.

4 - EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 - A gestão da contratação será atribuída ao titular do seguinte setor: Chefia da Seção de Apoio a Eventos Oficiais/SECEVE.

4.2 - Em razão da natureza do objeto, do volume de bens e seus valores, a fiscalização:

será exercida pelo próprio gestor.

4.3 - O faturamento será realizado:

Ao final da entrega do bem.

4.4 - O reajuste do contrato terá como referência:

A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano contado a partir do orçamento estimado ou do último reajuste.

4.5 - A forma de entrega dos bens é:

Única. Para os itens: Todos.

4.5.1 - Forma de parcelamento: não se aplica.

4.6 - O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis, a contar:

do seguinte: da aprovação das provas pela CMBH, formalmente, via e-mail.



TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

O termo final do prazo de entrega será a data da postagem do material, que deverá ser comprovada pelo fornecedor mediante e-mail a ser enviado ao Cerimonial (cerimonial@cmbh.mg.gov.br), ou a data da entrega do material na sede da CMBH, caso realizada diretamente pelo fornecedor.

4.7 - A entrega do(s) bem(ns) será feita pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH, no seguinte endereço:

Avenida dos Andradas, 3100, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.260-900, nos seguintes dias e horários: de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, na sala do Cerimonial da CMBH.

4.8 - Regras para o recebimento provisório e definitivo:

Observadas as disposições legais pertinentes e conforme definido no item 2.1.3, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

Provisoriamente, pelo gestor do contrato ou por servidor por ele designado, na data da entrega do material nas dependências da CMBH, para verificação posterior da conformidade do material com as especificações exigidas no Termo de Referência e na solicitação de fornecimento;

Definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega do material nas dependências da CMBH ou do recebimento do material postado, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação definitiva pelo fiscal do contrato ou responsável da área demandante.

Os recebimentos provisório e definitivo do objeto não excluem a responsabilidade civil da CONTRATADA pela sua perfeita execução, devendo o material/serviço estar de acordo com as especificações técnicas e as definições da solicitação de fornecimento, as quantidades conformarem-se ao estabelecido na Ordem de Compra e a entrega feita no prazo, local e horário previstos no Termo de Referência.

4.9 - Regras para substituição do material em desconformidade: Caso as condições do objeto recebido provisoriamente não correspondam às exigências deste Termo de Referência e da solicitação de fornecimento, será manifestada a recusa pela



TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

CMBH, devendo o material ser recolhido e substituído no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação feita pelo fiscal ou gestor do contrato (ou por servidor por ele designado), via e-mail, sem qualquer custo adicional para a CMBH.

5 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Cerimonial da CMBH atua nos diversos eventos e solenidades da Casa, contando com o apoio direto da Seção de Apoio a Eventos Oficiais (SECEVE). Isso porque a SECEVE, nos termos do Art. 56-B da deliberação 3/2011, é responsável por:

I - planejar e organizar a infraestrutura e executar o receptivo em audiências públicas, seminários e eventos oficiais congêneres organizados pela Secretaria da Câmara;

II - participar de reuniões preparatórias dos eventos oficiais;

III - recepcionar autoridades e demais convidados dos eventos oficiais;

IV - registrar os cartões para identificação de autoridades e vereadores nos eventos oficiais;

V - prestar apoio operacional durante a realização dos eventos oficiais, acionando os serviços administrativos necessários à realização desses;

VI - manter registro atualizado dos participantes dos eventos oficiais;

VII - executar serviços relacionados à realização das reuniões solenes;

VIII - administrar contratações referentes à área de atuação;

IX - desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos.

No âmbito da CMBH, os eventos institucionais necessitam seguir regras protocolares específicas definidas pela SECEVE, incluindo-se a condução e direcionamento de convidados de acordo com os ambientes e tipo de evento.

Nesse sentido, a contratação dos bottons se faz necessária para identificar os participantes em eventos institucionais organizados pelo Cerimonial da CMBH, como solenidades, reuniões especiais, posses, Grande Colar do Mérito Legislativo, dentre outros.

Nesses eventos de grande porte o credenciamento e a utilização de bottons por



TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

autoridades, participantes da mesa de honra, convidados com acesso especial ao plenário, dentre outros convidados de destaque, se faz essencial para que a equipe do Cerimonial os conduza aos espaços reservados de maneira ágil, segura e eficaz, conferindo dinamicidade e fluidez ao evento. Além disso, os bottons auxiliam também no trabalho da equipe de segurança da Casa, facilitando a identificação de convidados autorizados a entrar em cada ambiente, e evitando a presença de pessoas não autorizadas em determinados espaços.

A solicitação de bottons com a especificação deste termo de referência, deve-se ao fato de que os bottons fabricados em material de papel são pouco aderentes a diversos tipos de tecido e, antes do início do evento, podem se desprender das roupas e causar transtornos ou constrangimentos na identificação e condução das autoridades. Com o alfinete, será possível realizar essa identificação, sem o risco do botton cair e prejudicar o andamento dos eventos.

Conforme resolução nº 2079/2015, cada um dos 41 vereadores terá direito de apresentar, por sessão legislativa, até o total de 3 (três) indicações para Título de Cidadania Honorária ou Diploma de Honra ao Mérito, e 2 (duas) Reuniões Especiais. Considerando-se que são 41 vereadores, cada um com direito a realizar 5 eventos anualmente, totaliza-se o quantitativo de 205 eventos. Além desses eventos previstos na resolução, há atividades solenes e regimentais como posse e o Grande Colar, que demandam a utilização deste tipo de identificação. Estimando o uso de aproximadamente 25 bottons por evento, é necessário um quantitativo anual de 5.000 bottons.

Cumpra esclarecer que a exigência de produção de prova do objeto solicitado destina-se a verificar as características e a qualidade do material a ser produzido, para certificarmos que o produto está adequado às exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Observando os orçamentos apresentados no anexo II do presente termo de referência, sugere-se a aplicação da hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, sendo dispensada a elaboração de estudo técnico preliminar, conforme art. 22, § 2º, I, da Portaria 20.453/22 da CMBH e Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Art. 75, inciso II.



TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Declara-se que os itens de consumo possuem qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, nos termos do art. 33, §2º, da Portaria nº 20.453/2022.

6 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será formalizada por:

() Termo de contrato.

(x) Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista nos incisos I ou II do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7 - DISPOSIÇÕES SOBRE POSSÍVEIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

Para o item solicitado ocorre expectativa de que o procedimento licitatório seja destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, em razão dos itens apresentarem valores dentro do limite que prevê a Lei Complementar nº 123/2006 para contratação exclusiva. Essa medida é considerada um critério de sustentabilidade em sua vertente social na medida em que configura apoio à política pública de fomento aos pequenos negócios, já que esses tendem a utilizar matérias primas, tecnologia e mão de obra de origem local. Sendo assim, a presente contratação, além de ser um instrumento para atendimento da necessidade de aquisição de serviço, configura um instrumento da atividade de fomento estatal, correlacionado à necessidade de promover o desenvolvimento isonômico do setor privado.

Por fim, conforme o Decreto nº 7.746/2012, art. 4º, são critérios e práticas de sustentabilidade, entre outras, que se aplicam a essa contratação:

- baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras.



TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Relação de anexos:

Anexo I – Artes dos bottons

Anexo II - Levantamento prévio de mercado.

9 - DATA E ASSINATURAS

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.

Área demandante:

Seção de Apoio a Eventos Oficiais (SECEVE)

Área gestora:

Seção de Apoio a Eventos Oficiais (SECEVE)

Diretoria ou equivalente da área demandante:

Presidência